

Disposição transitória

Fica desde já autorizada a gerência a proceder ao levantamento do capital social depositado no BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A., agência de Setúbal, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, para custear as despesas de constituição, instalação e início de actividade e celebrar actos e contratos antes do registo definitivo da constituição.

Está conforme o original.

10 de Março de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*. 3000208970

A. T. M. — REPRESENTAÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04951/980727; identificação de pessoa colectiva n.º 503334650.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

10 de Março de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*. 3000208969

A. T. M. — REPRESENTAÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04951/980727; identificação de pessoa colectiva n.º 503334650.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

10 de Março de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*. 3000208968

MACHETE & MACHETE — COMÉRCIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04973/981013; identificação de pessoa colectiva n.º 504425919; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 03/981013.

Certifico que Nuno Filipe Machete Cardoso, solteiro, maior, Quinta da Caiada, Setúbal, e Mariana de Sousa Rodrigues Machete, divorciada, Quinta da Caiada, Setúbal, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

Firma

A sociedade adopta a firma Machete & Machete — Comércio de Resíduos Industriais, L.ª

2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede em Setúbal, na Quinta da Caiada, Estrada de Aljezur, 2910 Setúbal, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social, dentro do país, assim como criar filiais ou sucursais.

3.º

Objecto

A sociedade tem como objecto o comércio de resíduos industriais, prestação de serviços de recolha, selecção, tratamento, reciclagem de lixos, sucatas metálicas e afins, importação, exportação e comercialização de peças novas e de reutilização auto, reboques, comércio de viaturas automóveis novos e usados, comércio de combustíveis, lubrificantes e seus derivados.

4.º

Capital social

1 — O capital social é no valor de dois milhões de escudos, realizado integralmente em dinheiro.

2 — As quotas são no valor de 1 000 000\$ para Nuno Filipe Machete Cardoso e de 1 000 000\$ para Mariana de Sousa Rodrigues Machete.

5.º

Cessão de quotas

A cessão de quotas, total ou parcial a estranhos, carece de consentimento prévio da sociedade, à qual fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar.

6.º

Continuidade da quota

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sobreviventes, e os herdeiros do sócio falecido.

7.º

Gerência

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelos dois sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contrato, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas dos dois gerentes.

Nos actos de mero expediente bastará a assinatura de um só gerente.

8.º

Amortização de quotas

A sociedade tem direito à amortização de quotas, por acordo dos sócios, por penhora, arresto, ou outro qualquer acto que implique arrematação, adjudicação de qualquer quota, ou no caso de quota, sem o prévio consentimento da sociedade.

9.º

Levantamento bancário

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento da importância do capital social, depositado no Banco Totta & Açores, a fim de custear as despesas de constituição e instalação da sociedade, a partir do início de actividade.

Está conforme o original.

10 de Março de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*. 3000208967

GIOIELLO — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05815/20001011; identificação de pessoa colectiva n.º 505002264; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 27/20011105.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital e transformação em sociedade por quotas plural. Montante do reforço e como foi subscrito: 100 241\$, em dinheiro, pela entrada do novo sócio Valter de Campos Rodrigues, tendo em consequência, os artigos 1.º, 3.º, 4.º e 5.º do respectivo contrato ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de GIOIELLO — Comércio de Vestuário, L.ª

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil e quinhentos euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de cinco mil euros, pertencente à sócia Cecília Maria Madeira Ribeiro de Campos Rodrigues, e outra do valor nominal de quinhentos euros, pertencente ao sócio Valter de Campos Rodrigues.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem a sócios ou não sócios, estando já nomeada gerente a sócia Cecília Maria Madeira Ribeiro de Campos Rodrigues.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas, não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.